

RESOLVE

Art. 1º. Incluir e Excluir membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SMS, Portaria 01/2023;

Art. 2º. Incluir Fernanda Kelly Lima Freire (membro), CPF xxx.295.xxx-63;

Art. 3º. Excluir Ângela Maria Santos Sales (membro), CPF: xxx.703.xxx-58;

Art. 4º. A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Ana Paula dos Santos Prata (presidente) CPF: xxx.356.xxx-91

II – Fernanda Kelly Lima Freire (membro) CPF xxx.295.xxx-63

III - Maria Tereza Arcanjo dos Anjos (membro) CPF: xxx.893.xxx-22

IV - Michele Soraia Santos Barreto (membro) CPF: xxx.732.xxx-00

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

SECRETARIAS

**PORTARIA Nº 38/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 12/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2021 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretario Municipal de Serviços Urbanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 12/2023 do Pregão Eletrônico nº 30/2021, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato

II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Suplente

III – Jose Agnaldo dos Santos, CPF: 198.XXX.XXX-87; - Fiscal do Contrato

IV – Lylcia Gabriella Menezes Silva, CPF: 051.XXX.XXX-07. – Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 12/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOCADORA VIVA EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio hatch motor mínimo de 1.0 (com motorista e combustível por conta da contratante) visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.	01 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 01 de Março de 2023.

Genivaldo Silva dos Santos
Secretario Municipal de Serviços Urbanos – SEMSURB

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato

Elígia Santana Melo Martins
Gestor do Contrato

Jose Agnaldo dos Santos
Fiscal do Contrato

Lycia Gabriella Menezes Silva m m
Fiscal do Contrato Suplente

EXTRATO
CONTRATO N. 12/2023/PMSC

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2021

CONTRATADA: LOCADORA VIVA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio hatch motor mínimo de 1.0 (com motorista e combustível por conta da contratante) visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 23.964,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO: Do dia 01/03/2023 até 01/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEMSURB	02056	2061	33903900	15000000

São Cristóvão, 01 de Março de 2023.

Marcos Antônio de Azevedo Santana

Prefeito